



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 901/02 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.002.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS 865/01 DE 21/12/2001 - PLANO PLURIANUAL E 841/2001 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
(Sinalização Turística)

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 865/2001, de 21/12/2001, Plano Plurianual para o quadriênio 2002 a 2005, e na Lei nº 841/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias a meta abaixo, com sua respectiva classificação orçamentária:

META - 1086 - Sinalização Turística

Objetivo - Garantir a localização e conservação dos pontos turísticos no município.

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	09	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
Unid. Orç	02	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função	23	COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub Função	695	TURISMO	
Programa	0705	PROMOÇÃO DO TURISMO	
Projeto	1086	Sinalização Turística	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimento	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalação	42.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	07	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	02	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub Função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSP.	
Projeto	1050	Ampliação Postos Saúde – S. Sebastião e V. Sto. Antônio	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimento	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	40.000,00
Órgão -	09	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
Unid. Orç	02	FUMTUR- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função	23	COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub Função	695	TURISMO	
Programa	0705	PROMOÇÃO DO TURISMO	
Atividade	2030	Manut. Enc. Fundo Municipal do Turismo	
Categ. Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			42.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.
EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2.002.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei Municipal. Data supra.

CLAUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. SUP. PLANEJ E FINANÇÃS